



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 99/2014

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeiro a Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 61, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que seja designada, **bimestralmente**, uma comissão de 3 (três) vereadores com a finalidade de verificar os documentos e atos que deram origem ao relatório resumido da execução orçamentária de que trata o art. 74, inciso XXXV, da LOM.

*"Art. 61.*

*(...)*

*§7º Bimestralmente, a Câmara Municipal designará uma comissão de 03 (três) Vereadores para verificar os documentos e atos que deram origem ao resumo da execução orçamentária de que trata o artigo 74, inciso XXXV, podendo par tal:*

- a) Solicitar à contabilidade da Prefeitura a apresentação dos documentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;*
- b) Contratar empresa especializada ou perito contador para acompanhar o trabalho da comissão e dar parecer técnico sobre o assunto;*
- c) Examinar o cumprimento da lei orçamentária;*
- d) Advertir o Chefe do Executivo, em caso de irregularidades constatadas e dar à Câmara Municipal ciência do fato."*

*"Art. 74. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

*(...)*

*XXXV - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, deixando à disposição da Câmara Municipal, na Prefeitura, a documentação respectiva, necessária à comprovação dos fatos contábeis, para exame e verificação pela comissão de vereadores;"*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 14 de agosto de 2014.

**MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA**

-Vereadora-